

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



**Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata
- Unidade Regional Colegiada**

Decisão FEAM/URA ZM - URC nº. 3/2025

Ubá, 20 de agosto de 2025.

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, torna públicas as DECISÕES deliberadas na 165^a Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 20 de agosto de 2025, às 14h., a saber: 5. Exame da Ata da 164^a RO de 18/06/2025. **APROVADA**. 6. Cobrança pelo Uso da Água 2025: Novo Sistema e Ações do Usuário. Apresentação: Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão (Gecon) do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam). **APRESENTADA**. 7. Processo Administrativo para homologação do Termo de Composição Administrativa - TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025: 7.1 Indústria e Comércio Copas S.A. - Lançar efluente com concentração de sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos, carga de DBO5 e DQO, em vista dos resultados do automonitoramento apresentados, fora das condições estabelecidas pela Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº 01/2008, bem como por emitir níveis de ruídos acima dos limites estabelecidos na Resolução CONAMA nº 01/09, no ano de 2018; Descumprir as condicionantes de nº 01 e 03, aprovadas na Licença de Operação nº 0668 ZM, tendo sido constatados 26 relatórios de automonitoramento incompletos; (Código 116, 106 - Decreto 47.383/18) - Ubá/MG - PA/CAP/Nº 650771/24 - AI/Nº 127875/2018. Apresentação: DAINF. **HOMOLOGADO**.

Lirriet de Freitas Libório Oliveira

Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata



Documento assinado eletronicamente por **Lirriet de Freitas Libório Oliveira**, Chefe Regional, em 20/08/2025, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **120890066** e o código CRC **1B632055**.